



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

PARECER

No âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, a 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego, reuniu no dia 24 de Abril de 2013, a fim de emitir parecer relativamente à proposta de lei que **“estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas com vista a sua análise caracterização e determinação das medidas de política remuneratória adequadas”** PCM (MF) – (reg. PL 130/2013)

Apreciada a iniciativa, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável com a ressalva de que deve ser alargado o âmbito de aplicação previsto no artigo 2.º para integrar todas as entidades que já são obrigadas ao abrigo de outros quadros legais a prestar informações sobre a matéria, e ainda as empresas públicas e as empresas privadas participadas por entidades públicas; as entidades privadas de base associativa ou outra, com fins humanitários e no âmbito da solidariedade social, ordens profissionais e sindicatos quando sejam beneficiárias de apoios públicos.

Funchal, 24 de Abril de 2013

A Relatora

Rafaela Fernandes